



Extrato de Resolução publicado no DOE Nº 21.485 DE 24/03/2021

## RESOLUÇÃO CEAS/SC Nº 02 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

Aprova “*in totum*” a Resolução nº 01, de 12 de fevereiro de 2020.

**O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC**, em Reunião Plenária Ordinária de 23 de fevereiro de 2021, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995 que dispõe sobre a organização da assistência social no Estado e institui o Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/SC;

**Considerando**, a Resolução do CNAS nº 237 de 14 de dezembro de 2006, que determina diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social;

**Considerando**, o Caderno de Orientações do CNAS referente ao Processo Eleitoral dos (as) representantes da Sociedade Civil de Assistência Social;

**Considerando**, a reunião da Sociedade Civil realizada no Fórum Estadual Permanente de Assistência Social – FEPAS, realizada no dia 15 de dezembro de 2020 no período matutino;

**Considerando**, a reunião da Comissão Eleitoral da Sociedade Civil realizada no dia 12 de fevereiro de 2021, período matutino;

**Considerando**, a reunião da Mesa Diretora do dia 12 de fevereiro de 2021 que aprovou “*ad referendum*” a Resolução nº 01 de 2021.

### RESOLVE:

**Art.1º** Referendar “*in totum*” a Resolução “*ad referendum*” nº 01, de 12 de fevereiro de 2021, com extrato da Resolução publicado no DOE/SC nº 21.470 de 03 de março de 2021, igualmente publicada no endereço eletrônico [www.sds.sc.gov.br/ceas](http://www.sds.sc.gov.br/ceas).

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Florianópolis (SC), 23 de fevereiro de 2021.

**RAQUEL VALIENTE FROSI**  
Presidenta do CEAS/SC  
(assinado digitalmente)